

DECRETO Nº 1.300 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 982 de 16 de outubro de 2003 e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares

ANEXO AO DECRETO Nº 1.300 DE 21 DE OUTUBRO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.013	3.1.90.10-02	30.000,00
TOTAL		30.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de outubro 2003.

Élio Affonso de Paula